



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 100/2019

Conceição do Castelo-ES, 12 de Julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2019: DISPÕE SOBRE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E REGIME JURÍDICO DE SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição de Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 005/2019

COLEDA CAMARA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES, para realizar adequação da referencia salarial para o Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de "CC3" para "CC2

Dessa forma, o Poder executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo-ES, 12 de julho de 2019.


Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.005/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E REGIME JURÍDICO DE SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a referência salarial do *cargo de provimento comissionado, Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de "CC3" para "CC2"*, disposto na tabela do Anexo IV, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 12 de julho de 2019.


Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição do Castelo - ES

Processo: 7150/2019

Tipo: Projeto de Lei Complementar: 5/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 16/07/2019 08:36:59

Procedência: Prefeito Municipal

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 515, de 09 de setembro de 1994 e da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, que dispõem sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e Regime Jurídico de seus servidores e dá outras providências.